

A municipalização em questão: Quilombo Dom João e os desafios ao Estatuto da Cidade ¹

Urbanização em processo

João Rodrigo Araújo Santana
Mestre em Ciências Sociais
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
joaorodrigoas@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo é fruto de um trabalho de assistência técnica que desenvolvo, junto com mais quatro arquitetas, na comunidade quilombola de Dom João, localizada no município de São Francisco do Conde, Bahia. Este trabalho é realizado junto ao curso de Especialização em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPGAU/UFBA). Escolhemos realizar esse trabalho em Dom João por se tratar de uma comunidade que vive atualmente uma situação de conflito territorial. Nas páginas que se seguem vemos se delinear uma trama envolvendo a prefeitura de São Francisco do Conde e a elite agrária local, visando a remoção da comunidade e a especulação imobiliária das suas terras. Uma trama que vai de encontro ao que é estabelecido e objetivado pelo Estatuto da Cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Quilombos; Estatuto da Cidade; Conflito

¹ Este artigo é fruto de um trabalho coletivo, envolvendo diferentes pessoas e atores. A eles agradeço e ressalto que, longe de ser uma produção individual, este artigo é, em realidade, uma tentativa de síntese de um esforço coletivo de interpretação e intervenção em um conflito. Agradeço primeiramente a todos da comunidade Dom João, que sempre nos recebe tão bem, em especial a Dona Joselita (Joca), presidente da Associação.

A municipalização em questão: Quilombo Dom João e os desafios ao Estatuto da Cidade

O presente artigo é fruto de um trabalho de assistência técnica que desenvolvo, junto com mais quatro arquitetas, na comunidade quilombola de Dom João, localizada no município de São Francisco do Conde, Bahia ². Este trabalho é realizado junto ao curso de Especialização em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPGAU/UFBA). Escolhemos realizar esse trabalho em Dom João por se tratar de uma comunidade que vive atualmente uma situação de conflito territorial. Desde o ano de 2009 a prefeitura municipal e um fazendeiro local tentam remover a comunidade da terra que habita há décadas. Nosso desejo é o de realizar um trabalho de assistência técnica que contribua para a luta da comunidade pela permanência no seu território. Nesse sentido, antes de propor qualquer tipo de ação, cabia a nós entendermos com mais profundidade a natureza e as razões do conflito que a comunidade está envolvida. Assim, como parte do diagnóstico elaborado para o quilombo Dom João, realizamos uma análise mais detida sobre esse conflito, análise essa que compõe o cerne do presente artigo ³. Nas páginas que se seguem vemos se delinear uma trama envolvendo a prefeitura de São Francisco do Conde e a elite agrária local, visando a remoção da comunidade e a especulação imobiliária das suas terras. Uma trama que vai de encontro ao que é estabelecido e objetivado pelo Estatuto da Cidade. O artigo está dividido em quatro partes: na primeira realizo uma pequena introdução, trazendo alguns aspectos centrais do município de São Francisco do Conde e da comunidade de Dom João. Na segunda analiso o processo de formação histórica do quilombo. Na terceira relato a trama que cerca o conflito, e debato os desafios lançados para o Estatuto da Cidade. Já na última parte analiso os desdobramentos atuais, e como o debate em torno da questão ambiental se delinea em meio ao conflito.

INTRODUÇÃO

² A equipe que trabalha em Dom João é composta, além de mim, sociólogo, pelas arquitetas Marina Annes, Clara Passaro, Daniela Viana e Sofia Beatriz. A elas agradeço pela colaboração para a escrita do presente artigo, que baseou-se no diagnóstico produzido coletivamente para o Quilombo Dom João.

³ Agradeço também a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR) e o grupo de pesquisa GeografAR (POSGEO/UFBA) que gentilmente cederam materiais fundamentais para o entendimento do conflito e a composição do diagnóstico.

Desde o período colonial, até meados do século XX, a economia do município de São Francisco do Conde foi baseada na produção de cana de açúcar e na criação extensiva de gado. Sua economia esteve, assim, durante muito tempo, assentada no tripé latifúndio-monocultura-escravidão, tripé esse que é um dos responsáveis pelas profundas desigualdades raciais e sociais que marcam a cidade de São Francisco do Conde até os dias atuais. No ano de 1939 é descoberta a existência de petróleo na região, que culmina na construção da refinaria Landulpho Alves (iniciada em 1949), e na escavação de dezenas de poços para exploração de petróleo. Vemos então que dois ciclos econômicos marcam a história da cidade de São Francisco do Conde, caracterizados pela produção de dois bens destinados de sobremaneira para a exportação: açúcar e petróleo. Ambos os ciclos geraram muita riqueza que, contudo, não era adequadamente distribuída, de modo que o saldo dessa intensa produção de bens para exportação foi o de uma aguda concentração de terras e de renda no município.

Dados secundários ilustram melhor essa situação, quando vemos que entre os anos de 1999 e 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) de São Francisco do Conde teve um aumento constante, e o município possuía, até o ano de 2008, o terceiro maior PIB da Bahia, perdendo apenas para Salvador e Camaçari. Quando dividimos o valor do PIB pelo total da população do município, vemos que São Francisco do Conde, em 2012, apresentava o segundo maior PIB per capita da Bahia, e que até 2010 o município apresentava o maior PIB per capita do Brasil. Porém, quando comparamos esses dados com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município, vemos o quão grande é a desigualdade social em São Francisco do Conde. No ano de 2010 o município ocupava a 25ª posição na Bahia em termos de Desenvolvimento Humano, e no Brasil a posição de número 2.573, números que revelam um descompasso acentuado entre a produção de riqueza do município e sua distribuição. Em São Francisco do Conde a prosperidade econômica não promove, numa mesma escala, o desenvolvimento humano do município, fato esse que é produtor da gritante concentração de renda que marca a cidade.

Em 12 de abril de 2015, o programa *Fantástico*, da Rede Globo, veiculou reportagem na qual denunciava o fato do município de São Francisco do Conde ser um dos mais ricos do país, não obstante mais de 50% da sua população não é contemplada com rede de esgoto. Tal reportagem baseou-se em estudo promovido pela Universidade de São Paulo (USP), no qual São Francisco do Conde foi relacionado entre os três municípios brasileiros de maior arrecadação por habitante do país, ao lado de Presidente Kennedy (ES) e Pinhal da Serra (RS). A reportagem provocou grande repercussão na

imprensa baiana, tanto que no dia seguinte, 13 de abril, o site *Bahia Notícias* comentou-a, apontando que:

Na cidade, 80% dos impostos vem da refinaria Landulfo Alves. São R\$ 365 milhões por ano só com a Landulfo Alves, o que dá R\$ 1 milhão por habitante. A cidade tem em torno de 38 mil munícipes, com média de arrecadação de quase R\$ 13 mil por pessoa, seis vezes o percentual no país. Mesmo com a dinheirama, mais da metade da população não tem esgoto e um quarto vive na miséria.⁴

Dados sobre a concentração de terras no município são ainda mais alarmantes. Segundo relatório produzido pelo grupo de pesquisa GeografAR, da Universidade Federal da Bahia, “apenas três estabelecimentos possuem área superior a 2.500 hectares e detêm 91,69% da área total dos estabelecimentos” (GeografAR, 2015, p. 19). Quando se aplica o Índice de Gini para medir a distribuição de terras em São Francisco do Conde, vemos que, desde 1970, o Índice “sempre foi superior a 0,8 atingido, em 2006, o valor de 0,983, muito próximo de 1, que o que indica concentração absoluta” (GeografAR, 2015, p.20). Ainda segundo dados do grupo GeografAR, 81,43% dos estabelecimentos rurais de São Francisco do Conde tem uma área inferior ao que determina o Módulo Fiscal do município – ou seja, uma área inferior ao mínimo necessário para a reprodução e sobrevivência, em condições dignas, das famílias que vivem no campo – e esses mais de 81% dos estabelecimentos rurais detêm apenas 0,25% da área rural do município.

Sem dúvidas a arrecadação pelos royalties da Petrobrás permite escamotear a situação de pobreza em que vivem a grande maioria de sua população rural. (...) É importante observar que a situação dessa população rural no que se refere às condições de vida e sustento é condicionada e agravada pela alta concentração fundiária. A pobreza encontrada no meio rural é fruto da concentração fundiária que impede o acesso à terra e à água (GeografAR, 2015, p. 21-22).

No município de São Francisco do Conde, até o momento, duas comunidades se autorealizaram enquanto comunidades quilombolas: Monte Recôncavo e Dom João. Esta última é composta por cerca de 50 famílias, e está localizada numa região de mangue da zona rural do município, distante 4 km da sede. Os quilombolas de Dom João contam que a área que ocupam hoje era anteriormente utilizada pelos ancestrais das suas famílias. Estes moravam e trabalhavam nas fazendas e usinas da região (Usina Dom João, Fazenda Engenho D'água, Fazenda Engenho de Baixo, dentre outras), e iam à atual região do quilombo para pescar, mariscar e plantar pequenas roças. A área do quilombo, portanto,

⁴ BAHIA NOTÍCIAS. S. F. do Conde com 2ª maior arrecadação no país não tem esgoto para mais de 50% do povo. <http://www.bahianoticias.com.br/municipios/noticia/1441-s-f-do-conde-com-2-maior-arrecadacao-no-pais-nao-tem-esgoto-para-mais-de-50-do-povo.html>. Acesso em 22 jul. 2016.

era onde, ainda no tempo da escravidão, e mesmo após a abolição, os escravos, ex-escravos e seus descendentes buscavam formas autônomas de vida.

Contudo, essa é também a única área que teria sobrado para ser habitada e explorada, diante da tamanha concentração fundiária existente no município de São Francisco do Conde. O fim do século XIX e o entremeio do século XX foram dois momentos de intensa migração da população negra rural, resultado primeiramente do fim da escravidão, em 1888, e do processo de mecanização das lavouras e modificação das relações de trabalho, em razão da consolidação das leis trabalhistas, fatores esses que promoveram a expulsão dos negros das fazendas e engenhos nos quais moravam e trabalhavam, já em meados do século XX. Podemos imaginar que para a população negra rural de São Francisco do Conde o abandono das fazendas era um momento dramático, dada a dificuldade que tinham para obter uma área de terra na qual pudessem plantar e viver. Como já falado, o índice de concentração fundiária deste município é altíssimo, o que resultou, provavelmente, na indisponibilidade de áreas devolutas das quais a população negra pudesse se apossar. As áreas de mangue eram, muitas vezes, as únicas que estavam disponíveis para os negros de São Francisco do Conde tentarem sobreviver.

Com a descoberta da existência de petróleo na região, e a chegada da Petrobrás para a exploração do mesmo, houve uma modificação na dinâmica da ocupação da área pela comunidade. A Petrobrás, ao começar a exploração em São Francisco do Conde, perfurou poços na região do quilombo de Dom João, promovendo uma série de aterros nas áreas de mangue para permitir a extração. Justamente essas áreas aterradas é que foram ocupadas pelos quilombolas de Dom João, que ali construíram suas casas nas quais habitam até hoje. Ainda durante a presença da Petrobrás na região, algumas famílias já haviam construído suas casas nas áreas aterradas, contudo essa ocupação se intensificou quando a Petrobrás diminuiu a exploração de petróleo na região, até encerrar suas atividades no ano de 1993. O grupo GeografAR analisa bem esse processo de formação da comunidade de Dom João:

Entende-se que foi a circulação e não a territorialização (a fixação), o elemento definidor do processo de constituição da Comunidade Quilombola Porto de Dom João. (...) A atual população de Porto de Dom João não nasce territorializada (fixada) no ponto que reivindicam, mas como comunidade foi neste ponto, de uso e circulação de seus ancestrais enquanto ponto de encontro, de produção e de pesca, de comercialização e de armazenamento de material de trabalho, como complementação das atividades que desenvolviam nas fazendas, que fazia este espaço familiar e foi aí que se congregaram num momento posterior. (...) Na medida em que as fazendas foram substituindo suas formas de produção foram sendo alteradas as relações de trabalho, bem como os limites para uso de suas áreas. O resultado deste processo foi a expulsão dos mais velhos das fazendas e a impossibilidade da complementação de renda através das pequenas roças que os trabalhadores faziam no quintal de suas

casas. Em função disto, a fixação destes trabalhadores na área de Porto de Dom João vai se materializando, aumenta-se a dependência econômica das atividades da pesca e da mariscagem e, se estabelecem pequenas roças no lugar” (GeografAR, 2015, p. 52-53).

É dentro dessa perspectiva que conseguimos entender o processo de territorialização da comunidade de Dom João, que se torna mais intenso justamente quando a Petrobrás realiza o aterramento de algumas áreas de mangue, nas quais os quilombolas conseguiram construir suas casas e se fixar na área. O grupo GeografAR estima que 80% da área da comunidade de Dom João corresponda a área de mangue, sendo portanto uma área de proteção permanente (APP), de propriedade da União. Longe de poder ser rotulada como uma “ocupação irregular”, uma vez que habitam uma área de APP, a comunidade de Dom João ocupa atualmente a única área que sobrou aos seus antepassados, a área que poderia ser ocupada e explorada, dada a inexistência de áreas devolutas e produtivas disponíveis. Ou seja, essa história reflete de forma dramática a perversa concentração fundiária existente em São Francisco do Conde, e a consequente dificuldade que a população negra rural do município historicamente encontrou para permanecer no campo.

Desde o tempo da exploração de petróleo até o início dos anos 2000 a comunidade de Dom João viveu um tempo de relativa tranquilidade quanto a ocupação das suas terras. Contudo, tal tranquilidade começou a ser abalada quando a prefeitura de São Francisco do Conde, bem como um fazendeiro local, começaram a imprimir uma série de ações para impedir o livre dispor da comunidade do seu território, a fim de desocupar essas terras com vistas a implementar atividades lucrativas que atendessem a interesses particulares. Alguns fazendeiros, a exemplo, colocaram cercas em áreas de mangue para impedir a circulação dos quilombolas em áreas que estes, historicamente, utilizavam para a mariscagem.

Outras áreas, nas quais os quilombolas costumavam plantar suas roças, também foram reivindicadas por fazendeiros vizinhos, que alegam serem os proprietários dessas terras, e proíbem, atualmente, os moradores de Dom João de plantarem. Segundo um informante em depoimento para o grupo GeografAR, até cerca de 20 anos atrás as áreas de plantio da comunidade se localizavam principalmente numa área limítrofe com a Fazenda Dom João, contudo, o proprietário desta avançou a cerca e expandiu a sua plantação de capim, ocupando a antiga área de plantio da comunidade e impedindo os quilombolas de trabalharem na mesma. O medo de que a produção agrícola pudesse ser destruída pelos fazendeiros fez com que muitos abandonassem a atividade e se

dedicassem apenas a pesca e a mariscagem, de modo que essas atividades são, atualmente, as principais formas de sustento da comunidade. No caso de Dom João, vemos que o processo de territorialização da comunidade caminhou junto com uma intensa mudança da sua atividade produtiva, na qual a produção agrícola decaía e aumentava a dependência em relação as atividades da pesca e da mariscagem. O drama atual é que justamente essas atividades – pesca e mariscagem – é que estão sendo ameaçadas com a tentativa de retirada da comunidade de Dom João da área que ocupa atualmente.

Já a prefeitura de São Francisco do Conde tem outros planos para a área onde se localiza hoje a comunidade, planos esses que não contemplam a permanência dos moradores na área. A prefeitura vislumbra transformar a área num polo de turismo para o município, e nesse intuito persegue, historicamente, a comunidade de Dom João, questionando a ocupação das suas terras e operando uma série de medidas truculentas que objetivam retirar os quilombolas da área, dentre algumas, a demolição de casas, e a desativação de um posto de saúde e de uma escola que existiam perto da comunidade. Foi no mandato da antiga prefeita, Rilza Valentin, já falecida, que os ataques aos quilombolas se tornaram mais intensos. E o atual prefeito, Evandro Almeida, está dando continuidade às ações, que incluem também a suspensão de serviços básicos a comunidade como a coleta de lixo.

DA USINA AO QUILOMBO DOM JOÃO: O LAÇO HISTÓRICO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA

O processo de territorialização da comunidade de Dom João só pode ser compreendido a luz dos efeitos que os ciclos econômicos do açúcar e do petróleo promoveram na região. Vale lembrar que São Francisco do Conde, ao lado de municípios como Santo Amaro, Terra Nova e Cachoeira, constituía-se na primeira metade do século XX como um dos principais centros produtores de açúcar da Bahia. Até o ano 1969 funcionou em São Francisco do Conde a Usina Dom Joao, grande complexo voltado para a produção de açúcar. A Usina Dom Joao empregava grande número de trabalhadores, alocados principalmente no plantio e na colheita da cana, e detinha grandes extensões de terra voltadas quase que exclusivamente para esse plantio. O professor Lívio Sansone lembra que “o único mercado e o único cinema do município se encontravam no complexo da Usina Dom João” (SANSONE, 2005, p. 241). Para se ter uma ideia da importância que a Usina Dom João tinha para a vida social da época – primeira metade do XX – vale observar, ainda com o professor Sansone, que:

As narrativas em torno do lazer e religiosidade dos informantes mais velhos remetem a grupos culturais ligados ao terreiro de candomblé que se localizava no interior da Fazenda D. João, sendo um lugar comum das festas, para os moradores do local. A vida cultural se construía em torno das casas de santo: grupos de samba, reisados e carurus” (SANSONE, 2005, p. 245).

A conformação da comunidade quilombola de Dom Joao está estreitamente conectada ao processo de desmonte deste complexo usineiro. Os trabalhadores da Usina Dom João, durante mais da metade do século XX, viveram por sob relações extremamente desiguais de trabalho. Eram expostos a longas jornadas, sem direito a salário mínimo, férias ou condições dignas de trabalho. Segundo um jornal da época, na Usina Dom João prevaleciam relações de trabalho de tipo “semi-feudal”, os trabalhadores não tinham carteira assinada, recebiam baixos salários, e suas famílias passavam pelas “piores necessidades”⁵. O trabalho na Usina apresentava ainda outra peculiaridade, comum aos complexos usineiros da Bahia: os trabalhadores permanentes moravam na sede, ou nas fazendas pertencentes ao complexo Dom Joao, e era comum que esses trabalhadores tivessem o direito de cultivar algumas tarefas de terra em seu próprio benefício, produzindo principalmente bens para a própria subsistência. Não obstante, grande parte dos produtos consumidos pelas famílias trabalhadoras eram comprados dentro da própria Usina Dom João, que no seu complexo contava com um armazém no qual eram vendidos os mais variados produtos. A medida que as famílias compravam no armazém, todas as despesas eram anotadas e descontadas no “salário” a ser recebido pelo trabalhador no final do mês. Não era raro muitos trabalhadores não receberem quase nada como pagamento do seu trabalho, quando eram descontadas essas despesas, e muitos acabavam contraindo dívida com o armazém, aprisionando-se assim a essa relação de trabalho. Relatos da época pontuavam ainda que os produtos e alimentos comercializados no armazém eram vendidos a preços elevados, acima do que era praticado no município, e que os produtos eram de qualidade muito ruim⁶.

Esse mecanismo de endividamento, associado a alta concentração fundiária no município de São Francisco do Conde, produzia uma imobilização da mão-de-obra, tornado os trabalhadores dependentes e cativos desta relação de trabalho com a Usina. Essa dependência é ainda mais acentuada quando lembramos que a moradia das famílias trabalhadoras situava-se nas terras da própria Usina, e portanto não lhes pertencia “por direito”, era antes uma moradia “de favor”, uma concessão do dono da Usina que podia a qualquer tempo ser revogada. Dessa forma, vemos que na Usina Dom Joao prevalecia

⁵ Jornal *O Momento*, 12 de agosto de 1948, p. 3 APUD AMORIM, 2008, p. 81.

⁶ Jornal *O Momento*, 12 de agosto de 1948, p. 3 APUD AMORIM, 2008, p. 81-82.

não somente uma intensa exploração da mão-de-obra voltada para a produção da cana, mas também uma relação de dependência e imobilidade da classe trabalhadora, dada pela moradia e pelo endividamento. Dessa forma, nas terras da Usina famílias inteiras nasciam, se constituíam e se perpetuavam, e conseqüentemente ocorria uma intensa e contínua exploração do trabalho familiar, inclusive das crianças.

Essa situação de imobilidade e alta exploração começa a ruir quando as usinas de açúcar do recôncavo baiano começam a entrar em decadência, devido as oscilações do preço do açúcar do mercado externo, ao início da produção de petróleo na região, que muda o destino dos investimentos, e devido também a emergência das leis trabalhistas, que tornam as relações de trabalho predominantes na Usina Dom João insustentáveis. Essa conjunção de fatores foi certamente o motivo para a falência da Usina Dom João no ano de 1969. Dois anos depois, em 1971, suas terras vão a leilão. Neste, várias fazendas pertencentes ao complexo da Usina são arrematadas por diferentes pessoas, sendo que a sede da Usina e a fazenda Conquista são arrematadas pelo Sr. José Falcão. A partir de então inicia-se um período qualificado pelos trabalhadores que viveram essa época como o “tempo da perseguição”⁷, quando o senhor Jose Falcão começa a realizar uma série de ações visando a expulsão dos trabalhadores que ainda permaneciam morando nas terras da antiga Usina Dom João.

Se aos olhos do senhor Jose Falcão aqueles trabalhadores e suas famílias eram pessoas que estavam ocupando irregularmente uma área de terra, uma vez que esta foi legalmente adquirida por meio de leilão, para os trabalhadores a permanência era uma forma de resistência, já que quando a Usina Dom João encerrou suas atividades em 1969 ela o fez deixando salários atrasados e não realizando o pagamento de nenhum direito trabalhista aos lavradores. Estes permaneceram na terra como forma de reivindicar seus direitos. “A Usina Dom João faliu deixando um contingente de homens e mulheres (...) com salários vencidos, à espera de uma decisão judicial que reparasse os danos sofridos” (AMORIM, 2008, p. 11). Contudo, mesmo as terras indo a leilão, o dinheiro que foi arrecadado não foi destinado ao pagamento dos trabalhadores. Com o fechamento da Usina os trabalhadores vivenciaram a difícil opção entre ir tentar a vida em outras terras ou municípios – uma opção sempre difícil, dada a indisponibilidade de terras e a pouca qualificação para o trabalho destes lavradores – ou permanecer nas terras onde estavam, já que ali tinham moradia e uma pequena roça. Para muitos, o permanecer significou, ao mesmo tempo, resistência e necessidade. Além de ameaças, violências e coações

⁷ Cf. AMORIM, 2008, p. 36.

utilizadas pelo senhor Jose Falcão na tentativa de retirar os trabalhadores da Usina Dom João das agora “suas terras”, o fazendeiro utilizou também algumas artimanhas, dentre essas, a celebração de determinados acordos, sem sempre “éticos” com a prefeitura de São Francisco do Conde.

Em 1982, após diversas tentativas de despejos, a Prefeitura de São Francisco do Conde interferiu no conflito, e, através de uma parceria com José Falcão, construiu casas num pequeno loteamento denominado Nova Esperança, conhecido popularmente como ‘Aldeia’. O loteamento está localizado em São Francisco do Conde, e nele residem cerca de quarenta famílias. Em 1982, cerca de 10 famílias da Usina Dom João, transferiram-se para a nova moradia, e conforme os depoimentos, as casas estavam em condições precárias (AMORIM, 2008, p. 37-38).

Não obstante essa tentativa, muitas famílias continuaram morando e trabalhando nas terras da antiga Usina, de modo que esse conflito envolvendo o senhor Jose Falcão e os trabalhadores adentra o século XXI, e está no cerne para entendermos a conformação da comunidade quilombola de Dom João.

PODER PÚBLICO, ELITES LOCAIS E OS DESAFIOS AO ESTATUTO DA CIDADE

Se a memória dos trabalhadores da Usina situam o “tempo da perseguição” a partir da década de 1970, quando José Falcão arremata as terras da Usina em leilão, os quilombolas de Dom João demarcam outro “tempo da perseguição”, este a partir dos anos 2000. Segundo eles, é quando se inicia uma série de ações coordenadas entre a prefeitura de São Francisco do Conde e o fazendeiro José Falcão para a retirada dos moradores situados não somente nas terras da antiga Usina, mas também no seu entorno, nas áreas de mangue e aterro nas quais situa-se hoje o quilombo Dom João. Tais ações se intensificam no ano de 2009, quando a prefeitura de São Francisco do Conde, através da sua Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca realiza uma série de visitas a comunidade de Dom João, e atesta em seus relatórios que tal comunidade habita uma área de preservação permanente (APP), e que portanto as famílias ali residentes deveriam ser realocadas. Tal conclusão é endossada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), que também recomenda a realocação das famílias. Dessa forma, ainda em 2009, a prefeitura de São Francisco do Conde realiza, de forma truculenta, a derrubada de várias casas na comunidade de Dom João, incluindo a derrubada de um terreiro de candomblé. Os quilombolas de Dom João relatam que já nessa época ouviam rumores de que a prefeitura planejava a completa realocação das famílias de Dom João para um conjunto habitacional a ser construído, e se falava também

que a prefeitura e o fazendeiro José Falcão tinham planos de atrair empreendimentos turísticos para aquela região.

Não obstante os rumores se tornam evidentes no ano seguinte, quando, na edição de 2 de junho do Diário Oficial do Município, vemos a publicização de uma parceria entre a prefeitura e o referido fazendeiro, na qual consta que este doou a municipalidade um terreno para a construção de “50 (cinquenta) unidades habitacionais no local destinadas a serem entregues aos moradores da Fazenda Dom João, da Comunidade Dom João e Porto Dom João”⁸. Vemos então que mais uma vez, repetindo o que ocorreu em 1982, prefeitura e o senhor José Falcão se associam numa nova empreitada para a retirada dos quilombolas das terras que habitam. Desta feita, o fazendeiro doou um terreno, e a prefeitura ficou com a responsabilidade de construir as unidades habitacionais. Contudo vemos sensíveis diferenças entre as ações operadas em 1982 e 2009-2010. O foco da remoção não era mais tão somente os que residiam nas terras arrematadas por José Falcão, mas também aqueles que habitavam o seu entorno e passaram a ocupar as áreas de aterro da Petrobrás. Vemos também uma outra postura por parte da prefeitura, não mais como um agente que colabora com o fazendeiro em atendimento a uma demanda pessoal deste, mas como um agente interessado e empenhado na realocação dos quilombolas de Dom João. As razões desse interesse vêm à tona somente no ano de 2014, em nova edição do Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, de 30 de abril deste ano, que revela que

a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde ‘declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Fazenda Dom João, com 792.786,72 m², neste Município, de propriedade de José da Costa Falcão Junior e dá outras providências’. Na justificativa do referido Decreto, alega ‘a necessidade de realizar a construção empreendimento para a prática de esporte, com desenvolvimento de infraestrutura de urbanística e de turismo’ (...). No art. 2º do supracitado Decreto dispõe que ‘a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um autódromo com estrutura de urbanização, praça, iluminação, área de socialização, incrementando o turismo, a geração de renda e o desenvolvimento do Município’. O valor total da desapropriação prevista no Decreto atinge o impressionante valor de R\$ 3.353.487,82 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)⁹.

Ou seja, vemos que prefeitura e Jose Falcão se coadunam para dar um novo destino a área de terra onde se localiza o quilombo Dom João. A prefeitura visa a atração de empreendimentos turísticos para a área, já Jose Falcão vê aqui uma boa oportunidade para

⁸ Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, 2 de junho de 2010, APUD AATR, 2015, p. 19.

⁹ Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, 30 de abril de 2014, APUD AATR, 2015, p. 18.

negociar suas terras a um preço elevado, lucrando e ainda se livrando dos quilombolas em suas terras. Contudo tal acordo só daria certo se na região não existissem mais moradores, por isso a doação do terreno em 2010 – não doação propriamente dita, pois seria paga com o valor da desapropriação – para a construção do conjunto e a derrubada de casas.

Vemos então que o quilombo Dom João foi formado a partir do desmonte da economia do açúcar na região de São Francisco do Conde, e particularmente do desmonte do complexo da Usina Dom João. Com a falência desta, muitos trabalhadores permaneceram nas terras da Usina, dando início ao conflito com o senhor José Falcão, e outros procuraram formas autônomas de vida em áreas próximas, nas áreas de mangue e em especial nas áreas aterradas pela Petrobrás. Assim nasce o quilombo Dom João, e portanto, longe de representarem invasores de áreas de APP, os quilombolas de Dom João são fruto de um processo de resistência as condições duras de vida e trabalho que foram impostas as suas famílias ainda no tempo da escravidão e se perpetuaram no século XX por meio de relações de trabalho análogas à escravidão. São frutos da resistência, pois, foram buscar nas terras do hoje quilombo Dom João formas autônomas de vida e trabalho, fazendo daquilo que seria a atividade complementar dos seus ancestrais – a pesca e a mariscagem – a sua principal fonte de renda e sobrevivência, já que não havia mais terras pra plantar. Os quilombolas são a massa trabalhadora que construiu os ciclos de prosperidade do açúcar e do Petróleo, e que se tornam agora os indesejáveis, quando a elite local agrária e o poder municipal alvejam tornar a área atrativa para o turismo, atividade essa para qual a presença dos quilombolas não é bem-vinda.

Para que o Estatuto da Cidade consiga implementar um dos principais objetivos para o qual foi criado, qual seja, o de garantir o direito à cidade a todos que nela habitam, ele depende fundamentalmente dos municípios, uma vez que esta lei delega para a municipalidade o poder para criar e implementar instrumentos eficazes para a gestão dos seus territórios. Essa descentralização é importante pois visa superar longos anos de centralização jurídica, financeira e política da gestão urbana no Brasil, certamente um dos responsáveis pela conformação do nosso excludente urbanismo. Os municípios ficavam de mãos atadas na gestão do urbano, pois, além dos poucos recursos, faltavam-lhes também instrumentos jurídicos para fazer valer a função social da propriedade, e assim transformar a realidade imobiliária nos municípios. Conforme aponta Edésio Fernandes:

Há na lei federal uma série de instrumentos jurídicos que podem ser usados pelas administrações municipais, especialmente no âmbito dos seus planos diretores, para regular, induzir e/ou reverter a ação dos mercados de terras e

Se a municipalização é um aspecto de importância central no Estatuto da Cidade, não podemos esquecer também que é ao nível dos municípios que o poder de influência das elites locais é mais acentuado. Nessa trama contada envolvendo as terras do quilombo Dom João vemos se desenhar um arranjo entre poder municipal e a elite agrária da cidade visando a especulação imobiliária dessas terras. Dessa forma, mesmo o Estatuto da Cidade assegurando aos municípios uma série de instrumentos para que este implemente o direito à cidade, não é raro vermos artimanhas como esta que se desenha em São Francisco do Conde, construídas para perpetuar as desigualdades e segregações sócio-espaciais na cidade.

Neste caso relatado vemos inúmeros aspectos que desrespeitam aquilo que é estabelecido pelo Estatuto da Cidade: a remoção forçada, ausência de participação social, especulação imobiliária. A comunidade quilombola de Dom João não foi ouvida em nenhum momento durante os mais de sete anos nos quais a prefeitura municipal planejou e implementou a remoção da comunidade. A intenção de transformar as terras de Dom João num polo turístico pode ser enquadrado através do instrumento das “Operações Urbanas”, presente no Estatuto da Cidade, que Raquel Rolnik define nos seguintes termos:

Operações Urbanas, de acordo com o Estatuto, são definições específicas para uma certa área da cidade que se quer transformar, que preveem um uso e uma ocupação distintos das regras gerais que incidem sobre a cidade e que podem ser implantadas com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores privados. O Estatuto da Cidade admite a possibilidade de que estas operações ocorram; entretanto exige que em cada lei municipal que aprovar uma Operação como esta deva ser incluído obrigatoriamente: o programa e projeto básicos para a área, o programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação e o estudo de impacto de vizinhança. Com estas medidas se procura evitar que as operações sejam somente “liberações” de índices construtivos para atender interesses particulares, ou simples operações de valorização imobiliária que impliquem expulsão de atividades e moradores de menor renda” (ROLNIK, 2001, p. 7-8).

Desnecessário dizer que nenhuma dessas exigências foi cumprida, e que o objetivo da trama articulada entre o fazendeiro José Falcão e a prefeitura de São Francisco do Conde foi o de justamente “atender interesses particulares”, através de “operações de valorização imobiliária que impliquem expulsão de atividades e moradores de menor renda”, no caso, os quilombolas de Dom João.

No ano de 2014 ocorreu a remoção de várias famílias do quilombo e da fazenda Dom João para o conjunto habitacional, processo esse que ocorreu não sem resistência da comunidade. Várias famílias recusaram-se ir para o conjunto, de modo que atualmente moram no quilombo Dom João aproximadamente 50 famílias. Muitas das famílias que aceitaram essa mudança hoje se arrependem, pois o conjunto foi construído distante dos locais tradicionais de trabalho das famílias – o mangue e o rio – o que dificulta a continuidade das suas atividades de trabalho.

Marco importantíssimo nesse processo de resistência da comunidade de Dom João foi o seu autoreconhecimento enquanto comunidade remanescente de quilombos. Tal processo contou com o apoio da Comissão Pastoral dos Pescadores (CPP), e culminou na emissão, pela Fundação Cultural Palmares, da certidão de autoreconhecimento enquanto comunidade quilombola, no ano de 2013. Esse importante passo permitiu que a comunidade abrisse processo, ainda em 2013, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), solicitando a regularização fundiária e posterior titulação das terras por ela tradicionalmente ocupadas.

Não obstante, no ano de 2014 a prefeitura de São Francisco do Conde entrou com uma ação na justiça, na qual questionava a identidade quilombola da comunidade de Dom João e solicitava a imediata suspensão do processo de titulação das terras através do INCRA. Ainda no ano de 2014, o juiz da 10ª vara federal, Evandro Reimão dos Reis, aceitou parcialmente a solicitação da prefeitura de São Francisco do Conde, e determinou a suspensão dos processos de reconhecimento e titulação da comunidade de Dom João, abertos, respectivamente, pela Fundação Cultural Palmares e INCRA. A outra solicitação da prefeitura, de “que seja declarada a inexistência da condição fática de quilombola a COMUNIDADE PORTO DOM JOÃO” não pode ser acatada, uma vez que não cabe ao poder judiciário o questionamento da identidade quilombola, já que o critério definidor desta é o do autoreconhecimento, e mais ainda, cabe ao poder executivo, através da Fundação Cultural Palmares, atestar e publicizar este autoreconhecimento. Contudo, as outras duas solicitações foram acatadas, e desta forma, tanto o INCRA quanto a Fundação Cultural Palmares estão impedidos que realizar qualquer ação na comunidade de Dom João.

Da ação impetrada pela prefeitura, dois aspectos merecem destaque. Primeiro a tentativa de descaracterização da identidade quilombola da comunidade de Dom João. Na ação, os advogados da prefeitura chamam os moradores de Dom João de “invasores de APP”, que ali se instalaram para especular com as terras do município. Segundo consta

na ação, a identidade quilombola da comunidade seria uma construção fantasiosa, arquitetada com o objetivo de garantir a permanência dos “invasores” na área. Argumentam os advogados que nenhum quilombo existia naquele local, uma vez que este fora, até o ano de 2001, área de exploração de petróleo pela Petrobrás, e que portanto as pessoas ali residentes seriam, em verdade, invasoras de terrenos aterrados e abandonados por esta empresa. Como já vimos, esse argumento cai por terra pois, primeiramente, cabe tão somente a própria comunidade o poder de se autodefinir enquanto quilombola, e segundo, ficou demonstrado em páginas anteriores deste texto de como o quilombo Dom João foi constituído a partir do desmonte das usinas açucareiras da região, e que a ocupação foi somente adensada, e não iniciada, quando a Petrobrás encerra suas atividades na região.

Um segundo aspecto que merece atenção gira em torno do fato de que o questionamento da identidade quilombola de Dom João foi utilizado como estratégia para que a prefeitura desse continuidade ao objetivo de remover toda a comunidade da área em questão. E para justificar esse objetivo perante o juiz, os advogados alegam que os ditos “invasores de área de APP” não podem ali continuar residindo porque provocam graves danos ambientais ao manguezal. A comunidade é acusada de aterrar áreas, jogar lixo no mangue e poluí-lo, uma vez que muitas casas não têm sistema de esgotamento sanitário, e assim o esgoto de muitas casas é jogado diretamente no mangue. Em primeiro lugar cabe ressaltar que, como apontam os advogados da AATR na contestação¹⁰ em defesa da comunidade de Dom João, os maiores danos ambientais causados na área em questão foram provocados pela Petrobrás, cuja exploração de petróleo, atividade essa de grande impacto ambiental, resultou no aterramento de grandes áreas de mangue e na poluição do rio Dom João. Ademais, os possíveis danos ambientais provocados pela comunidade – o despejo do esgotamento das casas no manguezal – são danos claramente mitigáveis, que não justificam a remoção da comunidade, e que poderiam ser sanados se a prefeitura de São Francisco do Conde cumprisse com o que determina a lei, a saber, de que os municípios têm o dever de prestar serviço de saneamento básico a todos os seus cidadãos.

Vale pontuar que a legislação ambiental brasileira autoriza a permanência de comunidades tradicionais em áreas de preservação permanente, desde que estas constituam planos de manejo adequados. Segundo Edésio Fernandes, existe um falso conflito entre o direito à moradia e a preservação de áreas de riqueza ambiental:

¹⁰ AATR. Contestação Processo nº 41968-48.2014.4.01.3300. 27 de março de 2015.

é necessária a formulação de uma política de preservação e conservação adequada, devidamente territorializada, com estratégias de manejo e monitoramento. (...) Trata-se de tarefa pragmática que requer o máximo de mitigação e compensação de danos ambientais, mas com remoção da população apenas em casos extremos e com alternativas aceitáveis (FERNANDES, 2010, p. 67).

Vemos então que o argumento do dano ambiental provocado pela comunidade de Dom João as áreas de mangue é usado pela prefeitura como estratégia falaciosa para justificar o seu intento de remover a comunidade da área, e assim fazer valer aquilo que foi acordado entre ela, a prefeitura, e o fazendeiro José Falcão. Vale lembrar que o objetivo da prefeitura não seria o de retirar os quilombolas com vistas a preservar o meio ambiente, mas para tornar a área um polo de nova exploração, agora turística, essa sim com grande impacto ambiental, tal como foi a extração de petróleo. Certamente são os quilombolas de Dom João aqueles que têm o maior interesse na preservação do meio ambiente, já que dependem do rio e mangue para sobreviverem.

Atualmente a comunidade vive uma angustiada indefinição quanto a posse de seu território, haja vista que o processo no INCRA continua paralisado. Não obstante Dom João obteve recentemente uma importante vitória, pois em 04 de dezembro de 2015 foi assinado entre a comunidade e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) um Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), que permite que o uso tradicional e sustentável dos recursos disponíveis na região. Vale ressaltar que a TAUS, embora importante nesse momento para o processo de luta e resistência da comunidade, não representa a titulação definitiva do território, haja vista que abrange apenas as áreas da União utilizadas pela comunidade.

REFERENCIAS

AATR. Contestação Processo nº 41968-48.2014.4.01.3300. 27 de março de 2015.

AMORIM, Liane Alves de. Memórias e trajetórias de trabalhadores da cana-de-açúcar na Bahia (1909-1969). Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador-BA, 2008, 147f.

FERNANDES, Edesio. O Estatuto da Cidade e a ordem jurídico-urbanística. In: CARVALHO, Celso Santos; ROSSBACH, Anaclaudia (Orgs.). O Estatuto da Cidade : comentado = The City Statute of Brazil : a commentary. São Paulo: Ministério das Cidades / Aliança das Cidades, 2010, 120 p.

GEOGRAFAR. Relatório Preliminar Comunidade Negra Rural Quilombola Porto de Dom João. São Francisco do Conde (BA). Março de 2015.

ROLNIK, Raquel. Estatuto da Cidade: instrumento para as cidades que sonham crescer com justiça e beleza. In: SAULE JÚNIOR, Nelson; ROLNIK, Raquel. Estatuto da Cidade: novos horizontes para a reforma urbana. São Paulo, Pólis, 2001. (Cadernos Pólis, 4)

SANSONE, Lívio. Desigualdades duráveis, relações raciais e modernidades no Recôncavo: o caso de São Francisco do Conde. Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 234-251, dezembro/fevereiro 2005-2006